

Institui o Programa Incubadora de Empresas, no Município de Goiânia e dá outras providências.

Tweetar [inShare](#)

PROJETO DE LEI Nº 171 E 05 DE OUTUBRO DE 1999.

“Institui o Programa Incubadora de Empresas, no Município de Goiânia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Incubadora de Empresas”, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são:

I - apoiar o desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, como processo de constituição;

II - incentivar a criação de novos empreendimentos;

III - propiciar capacitação para a qualificação dos gerentes destes empreendimentos;

IV - viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação ou instalação dos empreendimentos;

V - gerar emprego e renda nos bairros de Goiânia;

Art. 3º - Para implementar o programa instituído por esta lei, o Poder Executivo constituirá o Colegiado Regional de desenvolvimento, com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Municipal do Banco do Povo, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, das universidades, do SEBRAE-GO, FIEG-GO.

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 28 dias do mês de setembro de 1999.**

LUIS CESAR BUENO
Vereador
Líder da Bancada do PT

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Buscar alternativas para a geração de emprego e de renda é exigência na atual conjuntura econômica. As pesquisas que medem o desemprego nos centros urbanos, conduzidas pelo IBGE pelo SEBRAE, tem registrado o seu aumento na região metropolitana de Goiânia.

Em junho deste ano, o índice de desemprego medido atingiu 18% da população economicamente ativa. O trabalhador desempregado demora em média 34 semanas para encontrar uma nova ocupação, quando bem sucedido.

A criação de incubadoras de empresas é uma destas alternativas para a geração de emprego e renda. Segundo matéria publicada no jornal GAZETA MERCATIL de 15/06/1998, Poé Ulysses Alves de Souza, a primeira incubadora do país foi instalada em São Carlos, em 1989, havia

cinco incubadoras no país; em 1997, já eram 67 e em julho deste ano, chegaram a 83. A Associação Nacional de Entidades Promotoras e Empreendimentos de Tecnologias Avançadas-